

LEI Nº 07, DE 19 DE MAIO DE 1983.

" Fixa novos valores de Funções
gratificadas "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Funções Gratificadas existentes na Câmara Municipal de Mangaratiba passam a vigorar com os seguintes valores:

A - Diretor de Secretaria - FG-E....Cr\$ 45.000,00
B - Assistente de Plenário- FG-1 ...Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas surtirá seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 19 de maio
de 1983.


Candido José da Costa Jorge

Prefeito.

*Arquivado no livro
Petro
4.º 25-12-12*